



Câmara Municipal de Várzea Paulista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Nº 1680/2019 de 01 de Fevereiro de 2019

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/2019 - PROCESSO Nº 05/2019 - DISPENSA Nº 05/2019

1 DO OBJETO

Fornecimento adicional de água mineral, sem gás, em garrações (20 litros), para consumo interno neste Legislativo.

2 DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Esta aquisição adicional foi requisitada por servidor efetivo deste Legislativo, responsável pela gestão de contrato de fornecimento de água mineral para esta Casa de Leis;

A requisição do objeto descreve as seguintes justificativas: 1) Considerando a necessidade de abastecimento de água mineral para consumo de funcionários, vereadores e visitantes desta Câmara Municipal; 2) os garrações de água abastecem a recepção principal, recepção de espera e plenário, locais estes que não possuem as instalações hidráulicas necessárias para instalação de purificador ou outro equipamento semelhante, e que, portanto, onde estão localizados os bebedouros; 3) os copos são destinados para o abastecimento do gabinete da Presidência, sessões públicas, eventos oficiais e demais reuniões neste Legislativo; 4) no mês de Janeiro de 2019, foram estimadas as quantidades de garrações e copos, com base no consumo do ano de 2018; 5) a difícil previsibilidade no consumo interno exato de água mineral na Câmara Municipal, no decorrer deste ano; 6) no mês de Novembro de 2019, verificou-se a necessidade de complementar o montante de garrações de água mineral (20 litros) para assegurar o fornecimento do objeto até o término do vínculo contratual entre a CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA e a empresa ROSEMARY THOMAZINI TRESMONDI - ME, previsto para o dia 20 de janeiro de 2019;

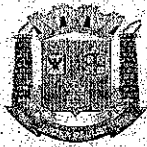
Sem entrar no mérito de conveniência e oportunidade, esta Comissão de Licitação entende não existir óbice para a realização de aditamento de contrato contemplado neste processo.

3 DA JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO

O artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, que trata a respeito da alteração dos contratos regidos por esta Lei com a Administração Pública, dispõe que:

"O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos."

Considerando que o valor unitário para fornecimento de garrações (20 litros) não sofrerá alteração, ou seja, permanecerá sendo de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) por garração, e tendo em vista as



Câmara Municipal de Várzea Paulista

quantidades adicionais estimadas até o término do vínculo contratual, informa-se que o valor do acréscimo seria de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), uma quantia equivalente a aproximadamente 10,30% do valor inicial contratado.

Sendo assim, no presente caso, o objeto a ser contratado está dentro da regra de realização de aditamento de contrato. Destaca-se, porém, que esta Comissão de Licitações não realiza o juízo de conveniência e oportunidade de contratações e aquisições, sendo que tal decisão é feita pelo Ordenador da despesa (Presidente da Câmara Municipal).

4 DO ORÇAMENTO

FORNECEDOR	VALOR R\$
ROSEMARY THOMAZINI TRESMONDI - ME	R\$ 295,00
VALOR TOTAL R\$	R\$ 295,00

Esses valores deverão serem pagos ao final do serviço, com a entrega do resultado final e emissão de Nota Fiscal. Nos valores já estão inclusos os honorários, tributos e despesas para a execução do trabalho.

Informamos que, nos termos da legislação vigente, a verba para a aquisição do objeto se encontra na dotação do Orçamento de 2019, sob a rubrica 3.3.90.30.07.00.00 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

Várzea Paulista, 10 de dezembro de 2019.

ADRIANO CAVALHEIRO
Presidente da Comissão
De Licitações

RENATA C. A. DOZATTI
Membro

VERÁNEIDE ALVES DA SILVA
Membro

De acordo. Dar Prosseguimento ao Processo: 10 / 12 / 2019

GUILHERME CESAR ZAPANI
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista